**LEI MUNICIPAL Nº 1959/2020, de 16 de setembro de 2020.**

**“ Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do Município de Doutor Ricardo-RS, ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública”.**

# CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

# FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

#  Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 8.514,00 (Oito mil, quinhentos e quatorze reais), por meio do Decreto nº 071/2020 anexo, que faz parte integrante desta Lei.

# Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

****